

**LOJAS RENNER S.A.**  
 CNPJ/MF nº 92.754.738/0001-62  
 NIRE 43300004848  
 Companhia Aberta de Capital Autorizado

## FATO RELEVANTE

Lojas Renner S.A. (“Lojas Renner” ou “Companhia”), em atendimento ao parágrafo 4º do artigo 157 da Lei nº 6.404/76 e à Resolução CVM nº 44/21, comunica aos seus acionistas e ao mercado em geral que, nos termos da Resolução CVM nº 77/22, seu Conselho de Administração aprovou, em reunião realizada nesta data e em concordância com o artigo 20 de seu Estatuto Social:

- (i) o encerramento do Programa de Recompra de Ações aprovado pelo Conselho de Administração e divulgado a mercado por meio de Fato Relevante em 20 de fevereiro de 2025, com base no qual foram adquiridas 70.474.400 (setenta milhões quatrocentas e setenta e quatro mil e quatrocentas) ações ordinárias de emissão da Companhia, ao preço médio de R\$ 13,38 para permanência em tesouraria, alienação e/ou cancelamento, tendo sido executado 93,97% do Programa de Recompra de Ações;
- (ii) o cancelamento de 52.991.847 (cinquenta e dois milhões novecentas noventa e uma mil oitocentas e quarenta e sete) ações ordinárias de emissão da própria Companhia, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal, sem redução do capital social; e
- (iii) o novo Programa de Recompra de Ações de emissão da própria Companhia (“Programa de Recompra”), sem redução do capital social, podendo ser adquiridas até 75.000.000 (setenta e cinco milhões) de ações ordinárias, representativas, no momento, de 7,6% das ações em circulação no mercado, excluídas as ações em tesouraria e com saldo atualizado conforme cancelamento realizado nesta data, com valor equivalente a aproximadamente R\$ 1,2 bilhão. As ações adquiridas no Programa de Recompra serão mantidas em tesouraria para posterior alienação, cancelamento e/ou para fazer frente às obrigações decorrentes de Plano de Incentivo de Longo Prazo.

O Programa de Recompra terá as seguintes características:

(a) objetivo da Companhia com o Programa de Recompra: (a.i) retorno de capital aos acionistas, adicionamente aos dividendos e juros sobre capital próprio; e (a.ii) criação de valor adicional aos acionistas, através da redução do número de ações disponíveis e resultante aumento de lucro e proventos por ação;

(b) as aquisições, objeto do Programa de Recompra, poderão ser feitas no prazo de até 18 (dezoito) meses, com início em 08.12.2025 e término em 08.06.2027, cabendo à Diretoria definir o melhor momento para as aquisições, verificando a existência de recursos disponíveis anteriormente a cada uma das efetivas transferências;

(c) o total de ações a serem adquiridas de até 75.000.000 (setenta e cinco milhões) de ações ordinárias, representativas de 7,6% das ações em circulação, negociadas na B3 – Brasil, Bolsa, Balcão, sob o código de negociação “LREN3”;

(d) as operações de recompra serão realizadas no pregão da B3 – Brasil, Bolsa, Balcão, a preços de mercado, com a intermediação da Itaú Corretora de Valores S/A e/ou da Santander Corretora de Câmbio e Valores Mobiliários S/A; e

(e) a Companhia não estima impactos da negociação sobre a composição acionária ou sobre sua estrutura administrativa.

Demais informações sobre o Programa de Recompra estão disponíveis no Anexo à ata da Reunião do Conselho de Administração, preparado em conformidade com o Anexo G à Resolução CVM nº 80/22.

Porto Alegre, 08 de dezembro de 2025.

LOJAS RENNER S.A.  
 Daniel Martins dos Santos  
 Vice-Presidente de Relações com Investidores

**LOJAS RENNER S.A.**  
 CNPJ/MF nº 92.754.738/0001-62  
 NIRE 43300004848  
 A Publicly Listed Authorized Capital Company

## MATERIAL FACT

Lojas Renner S.A. (“Lojas Renner” or “Company”), in compliance with article 157, paragraph 4, of Law No. 6.404/76 and CVM Resolution nº 44/21, hereby informs its shareholders and the market in general that, pursuant to CVM Resolution nº 77/22, its Board of Directors has approved, at the meeting held on present date and in accordance with Article 20 of its Bylaws:

- (i) the termination of the Share Buyback Program approved by the Board of Directors and disclosed to the market on February 20, 2025, based on which it was acquired 70,474,400 (seventy million, four hundred seventy-four thousand and four hundred) common shares issued by the Company, at an average price of BRL R\$13.38, to be held in treasury, for sale and/or cancellation, with 93.97% of the Share Repurchase Program executed;
- (ii) the cancellation of 52,991,847 (fifty-two million, nine hundred ninety-one thousand, eight hundred and forty-seven) common shares issued by the Company, all registered, book entry and with no par value, without reduction of capital stock; and
- (iii) the new Program of Share Buyback for shares issued by the Company (“Buyback Program”), without capital reduction, aiming the acquisition of up to 75,000,000 (seventy-five million) common shares, representing 7.6% of the shares in circulation, excluding treasury shares and updated based on the cancellation carried out today, with a value equivalent to approximately R\$1.2 billion. The shares acquired under the Buyback Program will be held in treasury for subsequent sale, cancellation and/or to meet obligations arising from the Long-Term Incentive Plan.

The Buyback Program shall have the following characteristics:

- (a) Buyback Program goals: (a.i) return capital to shareholders, in addition to dividends and interest on equity; and (a.ii) increase shareholder value by reducing the number of outstanding shares, thereby increasing earnings per share;
- (b) the Buyback Program allows potential share acquisitions to be made by the Company within a period of up to 18 (eighteen) months, starting on December 8, 2025 and ending on June 8, 2027. The Board of Executive Officers is responsible for defining the best timing of said acquisitions, ensuring availability of resources prior to each transaction;
- (c) a total of up to 75,000,000 (seventy-five million) common shares are to be purchased, representing 7.6% of the outstanding shares, to be traded on B3 – Brasil, Bolsa, Balcão, under the ticker “LREN3”;
- (d) repurchases shall be carried out through open market transactions on the B3 – Brasil, Bolsa, Balcão, at market prices, intermediated by Itaú Corretora de Valores S/A and/or Santander Corretora de Câmbio e Valores Mobiliários S/A; and
- (e) the Company does not anticipate any impact from the transactions on its shareholder composition or administrative structure.

Further information about the Buyback Program is available in the Annex to the minutes of the Board of Directors Meeting, prepared in accordance with Annex G to CVM Resolution nº 80/22.

Porto Alegre, December 08, 2025.

LOJAS RENNER S.A.  
 Daniel Martins dos Santos  
 Vice-President of Investor Relations